



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2026

**Institui o Programa "Câmara Mais", voltado ao público acima de 60 anos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEQUERI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou a seguinte Resolução:

#### **CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares e Objetivos**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Câmara Mais", destinado a promover a integração, a cidadania e o bem-estar da pessoa idosa, acima de 60 anos, no âmbito do Poder Legislativo.

**Art. 2º** O Programa "Câmara Mais" atuará de forma complementar e em plena consonância com as diretrizes do **Projeto de Lei nº 09/2025 (PL 09/2025)**, que dispõe sobre a "Campanha Municipal de Envelhecimento Ativo e Saudável".

**Art. 3º** São objetivos e linhas gerais do Programa "Câmara Mais":

**I** – Fomentar a participação dos idosos nos processos legislativos e debates públicos, promovendo uma inclusão participativa;

**II** - Promover o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo e os direitos da pessoa idosa;

**III** - Abrir o espaço físico e digital da Câmara para atividades que estimulem o convívio social e o envelhecimento ativo, visando a interatividade institucional





## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

**IV** - Garantir que o ambiente legislativo seja acolhedor e receptivo às necessidades específicas do público alvo.

### **CAPÍTULO II - Da Implementação**

**Art. 4º** As ações, cronogramas e parcerias necessárias para a execução do Programa "Câmara Mais" serão definidos por meio de Ato da Mesa Diretora, observada a disponibilidade orçamentária.

**Art. 5º** A Câmara Municipal poderá firmar termos de cooperação com órgãos públicos, entidades de classe e sociedade civil organizada para o fortalecimento do Programa.

### **CAPÍTULO III - Das Disposições Finais**

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pequeri, 2 de fevereiro de 2026.

**PEDRO PAULO DE FREITAS MENEZES**

Secretário  
Vereador - MDB

**CLEYDSON SILVA ÂNGELO**

Presidente da Câmara Municipal  
Vereador - MDB

**RONALDO FERNANDES DE SOUZA**

Vice-presidente  
Vereador - PRD

### **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Resolução visa instituir o Programa "**Câmara Mais**", uma iniciativa estratégica destinada a converter o Poder





## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Legislativo em um pólo de protagonismo para cidadãos com mais de 60 anos.

O projeto nasce como o braço institucional da **Campanha Municipal de Envelhecimento Ativo e Saudável, estabelecida pela Lei Municipal 1.712/2025**. Enquanto o referido Projeto de Lei estabelece diretrizes para todo o município, esta Resolução garante que a Câmara Municipal não seja apenas uma espectadora, mas uma protagonista, adaptando sua estrutura e processos para acolher a terceira idade.

Em observância à **Constituição Federal** e ao **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003)**, é dever do Poder Público assegurar ao idoso a participação na comunidade e a preservação de sua dignidade. O "Câmara Mais" atende a esse preceito ao combater o isolamento social e valorizar a experiência de vida acumulada por essa parcela da população.

É sabido que o envelhecimento populacional é um fenômeno global e local. Integrar o idoso nas atividades legislativas, seja por meio de consultas públicas, eventos de cidadania ou educação política, enriquece o debate democrático com uma perspectiva histórica e social que só a maturidade oferece.

A proposta estabelece apenas as diretrizes mestras do programa, permitindo que a Mesa Diretora, com base na realidade administrativa e orçamentária, molde as ações específicas. Isso garante a **exequibilidade** do projeto, evitando que ele se torne uma norma estática e permitindo que evolua conforme as demandas do público alvo do programa.

Pelo exposto, a instituição do Programa "**Câmara Mais**" representa um avanço para este município, promovendo uma cidade mais





## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

inclusiva, respeitosa e conectada com todas as gerações.

Câmara Municipal de Pequeri, 2 de fevereiro de 2026.

**PEDRO PAULO DE FREITAS MENEZES**

Secretário  
Vereador - MDB

**CLEYDSON SILVA ÂNGELO**

Presidente da Câmara Municipal  
Vereador - MDB

**RONALDO FERNANDES DE SOUZA**

Vice-presidente  
Vereador - PRD

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Praça Dr. Potsch, nº: 123,  
36610-000

e-mail: [camara.pequeri@gmail.com](mailto:camara.pequeri@gmail.com) - Tel.: 3232781028

